

Decreto Nº 608 - de 21 de Junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 150.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1546, 22 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0104.1.0058-102 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE	- - - - - R\$	150.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	150.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	150.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	150.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 150.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.303.0923.2.0253-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL	- - - - - R\$	20.000,00
2.11.00.10.303.0923.2.0253-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL	- - - - - R\$	20.000,00
2.11.00.10.303.0923.2.0253-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL	- - - - - R\$	10.000,00
2.11.00.10.303.0923.2.0253-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL	- - - - - R\$	20.000,00
2.11.00.10.301.0104.1.0057-102 - 4.4.90.52.00 AQUIS.MÓVEIS/EQUIPAMENTOS ASSIST. MÉDICA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	80.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0103.2.0102-102 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	- - - - - R\$	30.000,00
2.11.01.10.302.0945.1.0250-102 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E OU REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	150.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	150.000,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 150.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 21 de Junho de 2022

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53